



Secretaria
de Mobilidade e
Infraestrutura



GOVERNO DE
**PER
NAM
BU**
ESTADO DE MUDANÇA

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 4056.2025.0027.DETRAN

Assunto: Análise e Visto Jurídico de Edital

Processo SEI: 0031100130.000341/2025-25

EMENTA: Referente ao Credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para eventual prestação de serviços de registro de contratos de financiamento com garantia real sobre veículos, com cláusulas de alienação fiduciária, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, formalizados por instrumento público ou privado, visando atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN-PE, conforme as condições, especificações e exigências contidas no Termo de Referência (Anexo I).

1. DAS CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Retornam os autos à apreciação desta Diretoria Jurídica – DJ para fins de análise jurídico-formal e emissão de visto jurídico sobre o Edital de Credenciamento nº 4056.2025.0027.DETRAN e seus anexos(82894465), notadamente o Termo de Referência, que fundamenta e detalha o objeto pretendido (80083382).

O procedimento adotado é o credenciamento, modalidade admitida pelo art. 79, inciso II, combinado com o art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, tendo como objeto o credenciamento de prestadores de serviços, pessoas jurídicas de direito privado com ou sem fins lucrativos, para eventual prestação de serviços de registro de contratos de financiamento com garantia real sobre veículos, com cláusulas de alienação fiduciária, consórcio, arrendamento mercantil, reserva de domínio ou penhor, formalizados por instrumento público ou privado, visando atender às necessidades do Departamento de Trânsito do Estado – DETRAN-PE, na forma indicada no Termo de Referência.

2. DAS DOCUMENTAÇÕES E JUSTIFICATIVAS/FUNDAMENTAÇÕES

A documentação necessária foi devidamente juntada aos autos, constatando-se o atendimento das exigências formais e legais pertinentes ao procedimento, dentre as quais destacam-se:

Edital de Credenciamento; (82894465);

Termo de Referência, devidamente aprovado pela autoridade competente: (80083382);

Declaração de Assinatura do Edital (82894684);

Manifestação PGE (81996542).

2.1. Da Justificativa da Contratação

A justificativa da contratação encontra-se devidamente fundamentada no **item 3** do Termo de Referência / **item 3** do Edital, demonstrando a imprescindibilidade do serviço de registro eletrônico de contratos de financiamento com garantia real sobre veículos para assegurar a formalização, publicidade e oponibilidade das garantias, em consonância com o art. 1.361, §1º, do Código Civil e o art. 129-B do Código de Trânsito Brasileiro, bem como com as Resoluções CONTRAN nº 807/2020 e nº 1.016/2024.

2.2. Das Especificações dos Serviços

Ressalte-se ainda que o instrumento contempla, no **item 5** do Termo de Referência / **item 5** do Edital, as especificações dos serviços a serem credenciados, com detalhamento das condições de prestação, requisitos técnicos, integração sistêmica com o DETRAN/PE, segurança da informação, proteção de dados pessoais (LGPD) e demais parâmetros operacionais necessários à adequada execução do objeto.

2.3. Da Justificativa do Preço e do Impacto Financeiro

Convém destacar a importância da justificativa do preço e do impacto financeiro, estabelecida no **item 7** do Termo de Referência / **item 7** do Edital, onde se demonstra, com base em estudo técnico, a instituição de preço público a ser suportado pelas instituições credoras, bem como a compatibilidade entre o valor proposto, os custos envolvidos na prestação do serviço e a arrecadação estimada, sem ônus direto ao DETRAN/PE além da gestão da TAXA de fiscalização correlata.

2.4. Dos Requisitos Específicos de Participação

No que se refere aos requisitos específicos de participação, o Termo de Referência, em seu **item 8 / Edital**, estabelece as vedações e condições de participação das empresas interessadas, contemplando hipóteses de impedimento, vedação de conflito de interesses, exigência de compatibilidade do objeto social, segregação entre instituição credora e empresa registradora, bem como demais restrições alinhadas à Lei nº 14.133/2021 e à legislação de regência.

2.5. Dos Demais Itens do Edital

Contempla o Edital em análise, ainda, os itens relacionados a:

- **Habilitação (item 9)**, com a disciplina da habilitação jurídica, regularidade fiscal, trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021;
- **Da Prova de Conceito (item 10)**, estabelecendo critérios de comprovação prática da capacidade técnica e da compatibilidade tecnológica dos sistemas das credenciadas com o DETRAN/PE;
- **Das Obrigações das Credenciadas (item 11)**, com a definição de deveres quanto à execução do serviço, manutenção de sistemas, segurança da informação, prazos e níveis de serviço;
- **Das Obrigações da Credenciante (item 12)**, no que tange ao acompanhamento, fiscalização e suporte institucional necessários ao cumprimento do objeto;
- **Do Pagamento (item 13)**, disciplinando a forma de remuneração pelas instituições credoras às empresas credenciadas, em sintonia com o regime de preço público previsto no Termo de Referência;
- **Do Credenciamento (item 14)**, detalhando a forma de ingresso, manutenção e eventual exclusão do cadastro de credenciados;
- **Da Validade do Credenciamento e da Vigência do Termo de Credenciamento (item 15)**, fixando prazos, possibilidade de prorrogação e condições de vigência;

- Das Penalidades (**item 16**), com previsão de sanções administrativas aplicáveis em caso de inadimplemento contratual, em harmonia com a Lei nº 14.133/2021;
- Da Rescisão do Termo de Credenciamento (**item 17**), disciplinando hipóteses e procedimentos de rescisão;
- Da Legislação Vigente (**item 18**), com indicação do arcabouço normativo aplicável;
- Da Gestão e Fiscalização do Credenciamento (**item 19**), que define a unidade responsável pela gestão do instrumento e pela fiscalização da execução dos serviços.
- Registre-se que tais itens foram analisados sob o prisma jurídico-formal, não se identificando desconformidade com a legislação vigente.

3. DA ADEQUAÇÃO ENTRE EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA

Após análise comparativa, verifica-se plena compatibilidade entre o Edital e o Termo de Referência, notadamente quanto:

- à descrição do objeto;
- às condições de execução do serviço;
- aos requisitos técnicos, de segurança da informação e LGPD;
- às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira;
- às vedações à participação, devidamente justificadas;
- à abrangência territorial;
- ao modelo de remuneração por preço público, pago pelas instituições credoras.

O Edital reproduz fielmente os critérios técnicos e operacionais estabelecidos no Termo de Referência, especialmente no que se refere à integração sistêmica com o DETRAN/PE, à segurança da informação, à rastreabilidade dos registros e à observância das normas do Sistema Nacional de Trânsito.

4. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o estrito enfoque jurídico-formal, não se vislumbram óbices jurídicos à aprovação do Edital de Credenciamento nº 4056.2025.0027.DETRAN e de seus Anexos, com o devido visto jurídico, uma vez que encontra-se em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, observa o Decreto Estadual nº 58.959/2025, guarda plena aderência ao Termo de Referência; respeita a legislação setorial de trânsito e os atos normativos do CONTRAN, e atende aos princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e interesse público.

Ressalva-se, por oportuno, que compete a esta Diretoria Jurídica apenas a análise jurídico-formal, não abrangendo aspectos de conveniência, oportunidade, mérito administrativo ou validação de dados técnicos e financeiros, os quais permanecem sob responsabilidade das áreas técnicas competentes.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para prosseguimento do feito.

BRUNO ROBERTO GIRÃO LOPES
Diretor Jurídico
OAB/PE 43.027



Documento assinado eletronicamente por **Bruno Roberto Girao Lopes**, em 17/03/2026, às 12:42, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **83103917** e o código CRC **4FOEDFFD**.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO

Estrada do Barbalho, 889, - Bairro Iputinga, Recife/PE - CEP 50690-900 - CNPJ: 09.753.781/0001-60 -
Telefone: (81) 3184-8000